



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO MENSAL
MÊS: JANEIRO/ 2021

1. IDENTIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS DO SETOR

- a. Nomenclatura do setor:** Departamento de Fiscalização (DFIS)
- b. Coordenadora do DFIS:** Juliana Marques Rolim Pinheiro (Enfermeira Fiscal)
- c. Integrantes:**
 - Fiscais (40 horas semanais)
 - Amanda Larissa Saraiva (Subseção de Imperatriz)
 - Ana Paula Barros Aroldi Uhdre (Sede)
 - Jurandy Carvalho Leite Filho (Sede)
 - Luiza Costa Ferreira Ghisi (Sede)
 - Marina Apolônio de Barros (Sede)
 - Milene Barreto Brito (Sede)
 - Polyanne Aguiar do Nascimento Coelho (Subseção de Balsas)
 - Estagiários (20 horas semanais)
 - Antônia Renara Nunes dos Santos (Sede; turno matutino)

Observação 1: A fiscal Cássia Chaves Lopes encontra-se como Coordenadora do setor de Processo Ético e Comissão de Ética desde 25/03/2019;

Observação 2: A meta fora reduzida para 10 designações em função do acúmulo da demanda de RT/RE, conforme Memorando nº 323/2020-GAB PRESIDÊNCIA; que por sua vez fora reduzida para 06 designações, em função de revisão de documentos setoriais;

Observação 3: O veículo da subseção de Imperatriz deu pane em 19/01/2021, conforme memorando nº 12/2021/DFIS/SUB-ITZ, sendo levado à oficina onde permaneceu até o fim de janeiro;

Observação 4: A fiscal Luiza Costa Ferreira Ghisi substituiu a coordenadora do DFIS em férias laborais no período de 18/01/2021 a 01/02/2021;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

Observação 5: A fiscal Luiza Costa Ferreira Ghisi encontra-se como Presidente da Tomada de Contas Especial sobre fatos descritos no relatório da Comissão de Sindicância do PAD Coren-MA nº 94/2019, conforme Portaria Coren-MA nº 403 de 04/12/2020.

Observação 6: A fiscal Luiza Ghisi e a Coordenadora Juliana Pinheiro encontram-se como membros do Comitê Gestor de Crise (CGC), conforme Portaria Coren-MA nº 38 de 18 de janeiro de 2021.

d. Recursos humanos

() Suficientes () Razoavelmente suficientes (x) Insuficientes

$$NF = \frac{QEF \times 2}{MPF \times PGCR} + 20\%$$

$$NF = (3.543 \times 2) / (10 \times 36) + 20\% \rightarrow NF = 23,62$$

Considerando o cálculo acima, proposto pela CTFIS, o número de fiscais é insuficiente para atender a proposta de cobertura de todas as instituições de saúde, cadastradas no CNES, com profissionais de enfermagem no Estado do Maranhão, no período de 3 anos.

Atualmente são 07 fiscais em atividades de fiscalização. O cálculo propõe 24 fiscais para o Regional do Maranhão.

Insta destacar que houve uma redução significativa no cálculo de fiscais em relação ao ano de 2019/2020 devido a atualização na lista de Instituições com profissionais de enfermagem cadastradas no CNES no mês de novembro de 2020.

e. Recursos materiais/tecnológicos

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

Até o dia 22/01/2021 os fiscais cumpriram regime de carga horária de forma completa e presencial no Conselho. Face à Decisão Coren-MA nº 11 de 19 de janeiro de 2021, pertencente ao PAD Coren-MA nº 031/2021, a partir de 25/01/2021 os fiscais



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

passaram a realizar a jornada de trabalho de 40 horas semanais cumprindo 40% da jornada de trabalho de forma interna e 60% de forma externa, conforme Resolução Cofen nº 617/2019. Com a instituição dessa modalidade de jornada, não houve falta de recursos materiais e/ou tecnológicos, uma vez que há um rodízio de fiscais na sala para utilização de mesas, cadeiras e computadores.

A impressora utilizada pela fiscalização (fiscais e coordenação), na sede, é compartilhada com os demais setores do Coren-MA, estando localizada do lado de fora da sala do DFIS e Coordenação.

f. Instalações físicas

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

Houve manutenção no ar condicionado da sala da coordenação do DFIS apresentando melhora na função esfriar. Persiste a necessidade de manutenção predial na sede, visto que há rachaduras no teto e nas paredes, infiltrações, além de pinturas comprometidas.

g. Subseção

A fiscal Amanda informa, de forma recorrente, fatos referentes à estrutura física e aos recursos materiais disponíveis que prejudicam o bom funcionamento da subseção de Imperatriz. Dá ênfase a inexistência de ramal de telefone para a fiscalização. Em relação à internet, esta fora disponibilizada através de um modem externo oferecido pela Conselheira Lívia Bustamante.

2. DETALHAMENTO DO RELATÓRIO

a. Período de referência do relatório: janeiro de 2021.

b. Atividades desenvolvidas pelo setor:

- i. Fiscalização do exercício profissional na ilha de Upaon Açu (São Luís e São José de Ribamar) e interior do estado (Bacabeira, Imperatriz, Matinha, Viana, São Vicente Ferrer, São Bento e Palmeirândia);



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- i. Atendimento presencial, telefônico e online aos profissionais que procuram o setor para esclarecimento de dúvidas e informações sobre Legislação e sobre os Processos Administrativos do setor; o atendimento presencial na sede passou a ser realizado por demanda espontânea desde o início do corrente ano;
- ii. Atendimento presencial, telefônico e online aos profissionais que requerem a concessão/ renovação de Responsabilidade Técnica pelos serviços de Enfermagem e/ou Registro de Empresa;
- iii. Confecção e envio aos Requerentes de Certidões de Responsabilidade Técnica e Registros de Empresa;
- iv. Ofícios em resposta às instituições;
- v. Análises de documentações pertinentes aos processos de fiscalização;
- vi. Preenchimento, junto aos Enfermeiros Responsáveis Técnicos, do Levantamento Situacional de Risco relacionado à COVID19, conforme determinação do Cofen;
- vii. Alimentado planilhas setoriais (fiscalizações realizadas, acompanhamento de processos no DFIS
- viii. Participação como testemunha do processo de investigação criminal da Clínica São Francisco de Neuropsiquiatria na Delegacia de Operações Especiais da Cidade Operária (fiscais Ana Paula Uhdre e Milene Brito);
- ix. Participação na posse da nova gestão do Coren-MA para o triênio 2021-2023;
- x. Revisão dos POPs do Departamento de Fiscalização;
- xi. Elaboração e encaminhamento de documentos, conforme tabela abaixo:

DOCUMENTOS	QUANTIDADE
<i>Relatórios de Fiscalização</i>	16
<i>Termo de Fiscalização /Notificação</i>	24
<i>Termos de Fiscalização - Retorno</i>	10
<i>Ofícios DFIS</i>	62
<i>Memorandos DFIS</i>	28



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

c. Atividades da coordenação do DFIS

- i. Elaboração e alteração do cronograma mensal do setor, conforme necessidade;
- ii. Elaboração das agendas de fiscalização mensal, por fiscal;
- iii. Cadastro de processos de fiscalização no sistema Incorpware® e emissão de memorandos de designação, bem como despachos de processos para inspeções de retornos ou outras diligências;
- iv. Encaminhado **72 memorandos** destinados à Presidência, RH, Financeiro, TI, Projur, Assessoria Executiva, Assessoria de Planejamento de Gestão, Almoxarifado, Contabilidade e Fiscais do DFIS;
- v. Despachado **39 PAD's** à Presidência e aos fiscais do DFIS;
- vi. Supervisão das atividades da fiscalização, bem como análise dos PADs em andamento (PAD's UF e PAD's Coren que passam pela Coordenação do DFIS);
- vii. Atualização, controle e preenchimento de planilhas para acompanhamento das atividades do DFIS;
- viii. Orientações às indagações descritas pelas fiscais lotadas nas subseções de (Imperatriz e Balsas) e sede;
- ix. Atendimento ao público;
- x. Atendimento às solicitações da Presidência do regional;
- xi. Encaminhamentos de documentos a serem juntados aos PAD's já despachados;
- xii. Feito entrega de EPIs aos fiscais;
- xiii. Elaboração do relatório mensal das atividades desenvolvidas no mês de dezembro de 2020 e publicação na LAI;
- xiv. Participação na posse da nova gestão do Coren-MA para o triênio 2021-2023;
- xv. Participação em reunião com o DGEP, DFEP e CTFIS do Cofen;
- xvi. Revisão e adequação dos formulários de Responsabilidade Técnica e Registro de Empresa.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

d. Ocorrências:

Durante o mês de janeiro, o DFIS apresentou as seguintes ocorrências:

- i. Encaminhado à Presidência cópia do cronograma mensal de atividades do setor de fiscalização referente ao mês de janeiro e suas alterações;
- ii. Encaminhado à Presidência e publicado na LAI o relatório mensal de atividades da fiscalização referente ao mês de dezembro de 2020;
- iii. Fiscais e Coordenação do DFIS participaram da cerimônia de posse da nova gestão do Coren-MA para o triênio 2021-2023, no dia 04/01/2021;
- iv. Encaminhado ofício resposta à UPA Itaqui Bacanga quanto a demandas de RT, em 04/01/2021;
- v. Realizada reunião entre a Coordenação do DFIS e membros da nova gestão para apresentação do setor, em 05/01/2021;
- vi. Em 08/01/2021 ocorreu falta de energia em toda a cidade, retornando por volta das 11h30, o que comprometera os trabalhos do setor em meio expediente;
- vii. O sistema SIGEP (correios) ficou inoperante no início de janeiro, retornando somente em 14/01/2021;
- viii. Entre os dias 04 e 08 de janeiro os fiscais realizaram expediente interno para revisão de documentos e processos;
- ix. No período de 11 a 13 de janeiro fiscais (sede e subseções) e Coordenação do DFIS realizaram conjuntamente revisão de documentos setoriais, bem como dos Protocolos Operacionais Padrão (POPs) do setor;
- x. Entre os dias 13 a 15/01/2021 a estagiária do setor fez revisão da planilha de controle de cadastros dos Certificados de Responsabilidade Técnica online;
- xi. Realizado revisão e adequação dos formulários de Responsabilidade Técnica e Registro de Empresa;
- xii. Em 14/01/2021 a fiscal Marina Barros participou de reunião remota com a Força Nacional de Fiscalização;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- xiii. A fiscal Marina Barros gozou de licença nojo no período de 15 a 19/01/2021, por ocasião do falecimento de sua avó;
- xiv. Em 20/01/2021 ocorreu a primeira reunião do CGC que contou com a participação da então Coordenadora Interina do DFIS, Luiza Ghisi;
- xv. Em 21/01/2021 houve manutenção dos aparelhos de ar condicionado do DFIS (sede) e da Coordenação;
- xvi. Encaminhado à Presidência solicitação de dilação de prazo referente à Clínica Imagem e Diagnostico de Balsas/MA e à Clínica Saúde Mais (Aragão e Pacheco LTDA);
- xvii. Solicitado à Presidência, por meio no memorando nº 004/2021/COORDENAÇÃO DFIS, a manutenção da jornada de trabalho dos fiscais conforme preconiza o Manual de Fiscalização – esta solicitação foi deferida, por meio da Decisão Coren-MA nº11/2021, parte integrante do PAD Coren-MA nº031/2021;
- xviii. Solicitado à Presidência que as fiscais lotadas nas subseções participassem de forma presencial na Revisão dos Documentos setoriais nos dias 11 a 13 de janeiro. Tal solicitação não fora possível de ser atendida por problemas com a senha do banco para efetivação das diárias. As fiscais acompanharam as reuniões via web-conferência;
- xix. Encaminhado documentos do DFIS do período 2017-2019 para guarda no arquivo geral;
- xx. Encaminhado à Presidência cópia do relatório de visita técnica feita pela Câmara Técnica de Fiscalização (CTFIS), ao DFIS do Coren-MA através do memorando nº 012/2021/COORDENAÇÃO DFIS;
- xxi. Encaminhado ao Financeiro, RH e à Presidência solicitação de dados referentes ao quarto trimestre de 2020 para compor o Relatório Trimestral a ser encaminhado ao Cofen;
- xxii. Informado ao setor de TI a ausência de sistema nas subseções de Balsas e Imperatriz;
- xxiii. Questionado à Projur se é correto alterar a CRT já emitida após solicitação de cancelamento da mesma;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- xxiv. Respondido o Memorando Nº 01/2021 – ASSESSORIA EXECUTIVA, no qual solicita que seja realizada fiscalização no Núcleo de Saúde do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, no dia 21 ou 22 de janeiro de 2021, informando que a referida fiscalização dar-se-ia em 22/01/2021 pelo fiscal JURANDY CARVALHO LEITE FILHO, que deveria ser acompanhado, minimamente por um Conselheiro regional;
- xxv. Encaminhado à Presidência cópia de quatro atas de reuniões de estudos ocorridas entre a Coordenação do DFIS e fiscais, no mês de janeiro, para ciência;
- xxvi. Encaminhado à Presidência e a Assessoria de Planejamento e Gestão os memorandos nº 002/2021/DFIS/SUB-BALSAS e nº 12/2021/DFIS/SUB-ITZ, que tratam de problemas nos carros das subseções de Balsas e Imperatriz, respectivamente, para ciência e providências;
- xxvii. Respondido o memorando circular nº 0041/2021 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com o levantamento de recursos materiais necessários para otimizar as ações do Departamento de Fiscalização durante o exercício 2021;
- xxviii. Encaminhado ao RH, para ciência, cópia da Decisão Coren-MA nº 11 de 19 de janeiro de 2021 que trata da distribuição de carga horária do DFIS;
- xxix. Encaminhado aos fiscais, para ciência, cópia da Decisão Coren-MA nº 11 de 19 de janeiro de 2021 que trata da distribuição de carga horária do DFIS, através do Memorando nº50/2021/ COORDENAÇÃO DFIS;
- xxx. Solicitado à Coordenação de Almoxarifado e à Presidência os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para realização das visitas de fiscalização;
- xxxi. Respondido o memorando nº 021/2021 – GAB PRESIDÊNCIA, que encaminha o ofício 1ª PJPRD-252021, através do memorando nº 12/2021-DFIS, com cópia do Relatório Circunstanciado de Fiscalização nº 117/2020 que trata de visita de retorno realizada ao SAMU de Presidente Dutra, em 02/12/2020, pelo fiscal Jurandy Leite;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- xxxii. Encaminhado à Presidência memorando nº 05/2021/DFIS/SUB-ITZ, recebido via malote através do setor de Protocolo, que encaminha expediente 9231770, referente a documentação sigilosa da Central de Inquéritos e Custódia de Imperatriz, solicitando adoção de providências por parte deste Conselho;
- xxxiii. Solicitado à Presidência Portarias para as fiscais Ana Paula Barros Aroldi Uhdre e Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho executarem atividades de fiscalização, no mês de fevereiro de 2021, no interior do estado;
- xxxiv. A fiscal Ana Paula Barros Aroldi Uhdre fora se vacinar contra COVID19 no dia 25/01/2021;
- xxxv. Solicitado à Presidência abertura dos seguintes processos de fiscalização junto ao setor de Protocolo: HOSPITAL E MATERNIDADE NAILA GONCALO – BACABEIRA; POSTO DE SAUDE DO ENGENHO – BACABEIRA; HOSPITAL MUNICIPAL DOM HELIO CAMPOS – VIANA; CENTRO DE SAUDE DE VIANA – VIANA; HOSPITAL AGOSTINHO SANTOS JACINTO - SÃO VICENTE FERRER; HOSPITAL MUNICIPAL - SÃO BENTO; HOSPITAL PADRE BENTO DOMINICE – PALMEIRÂNDIA; APAE – BALSAS; CENTRO MEDICO ALICIA RODRIGUES – BALSAS; HOSPITAL SANTA HELENA – SANTA HELENA/MA; CENTRO DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO - TURILÂNDIA/MA; CAPS S. DE AZEVEDO - ICATU/MA; HOSPITAL MUNICIPAL DE ICATU - ICATU/MA; UBS CACAUEIRO - ICATU/MA; UBS DA PRATA - ICATU/MA; UBS DE ITATUABA - ICATU/MA; UBS VILA CEARENSE - BACABEIRA/MA; UBS DE JUSSATUBA – ICATU/MA; UBS DE MATA – ICATU/MA; UBS DE MULTIRAO - ICATU/MA; UBS DE SALGADO – ICATU/MA; UBS DE SANTA IZABEL – ICATU/MA; UBS DE SERTÃOZINHO – ICATU/MA; UBS DA SEDE – ICATU/MA; UBS DE ANAJAUBA - ICATU/MA; HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE – SÃO PEDRO DOS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

CRENTES/MA; CENTRO DE SAÚDE MARIA LIBÂNIA – SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA; HOSPITAL MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – FORTALEZA DOS NOGUEIRAS; HOSPITAL MUNICIPAL DE CAROLINA – CAROLINA;

- xxxvi. Encaminhados os seguintes PAD's ao Gabinete para ciência e deliberação: PAD UF Nº 168/2019 – CENTRO MÉDICO DE CAXIAS – CAXIAS/MA; PAD COREN-MA Nº 341/2020 – PROCESSO ÉTICO Nº 018/2020 EM DESFAVOR DE RAIMUNDA RAYANA NASCIMENTO SILVA; PAD UF Nº 216/2019 – CTA DE CAXIAS – CAXIAS/MA; PAD UF Nº 213/2015 – UBS IGUAÍBA – PAÇO DO LUMIAR/MA; PAD COREN-MA Nº 038/2020 – CLINICA NOSSA SENHORA DA VITORIA – PRESIDENTE DUTRA/MA; PAD COREN-MA Nº 476/2020 – REQUISIÇÃO DE BAIXA DE DÍVIDA DA PGR HOSPITALAR LTDA ME; PAD UF Nº 019/2016 – VIDAS RESGATES E HOME CARE – SÃO LUIS/MA; PAD UF Nº 146/2020 – P. S DOMINGAS SILVA FERREIRA – BACABEIRA/MA; PAD UF Nº 155/2019 – U. B. S. PAULA BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA – BACABEIRA/MA; PAD UF Nº 53/2019 – CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES – SÃO LUÍS/MA; PAD UF Nº 220/2019 – APAE – CAXIAS/MA; PAD UF Nº 06/2019 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE VITÓRIA – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA; PAD UF Nº 40/2017 – UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS DA ZONA RUAL – SÃO LUÍS/MA; PAD UF Nº 182/2019 – P. S. TIQUIREIRO – PINHEIRO/MA; PAD UF Nº 96/2019 – U. S. F. MATRIZ – PINHEIRO/MA; PAD UF Nº 140/2019 – CAPS II OLHO D'ÁGUA – SÃO LUÍS/MA; PAD UF Nº 97/2019 – CLÍNICA DERMATOLÓGICA DERMACARE – SÃO LUÍS/MA; PAD UF Nº 39/2020 – CLÍNICA PRÓ SAÚDE – PRESIDENTE DUTRA/MA; PAD UF Nº 116/2019 – VALE S. A. ESTRADA DE FERRO CARAJÁS – SÃO LUÍS/MA; PAD UF Nº 197/2019 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

CAPS II – BACABAL/MA; PAD UF Nº 200/2019 – U. B. S. ALTO FOGOSO – BACABAL/MA; PAD UF Nº 056/2018 – HRO PÁTIO NORTE – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA; PAD UF Nº 113/2019 – CIDERMA (CENTRO INTEGRADO DE DERMATOLOGIA LTDA) – SÃO LUÍS/MA; PAD COREN-MA Nº 263/2017 REFERENTE A DÚNCIA Nº 94/2017 – UNIDADE MISTA DE ROSÁRIO – ROSÁRIO/MA;

- xxxvii. Encaminhados os seguintes PAD's ao Gabinete sugerindo arquivamento: PAD COREN-MA Nº 118/2018 REFERENTE A DENUNCIA Nº 085/2018, REFERENTE AO HOSPITAL DA CRIANÇA –SÃO LUIS/MA; PAD COREN-MA Nº 024/2017 REFERENTE A DENUNCIA Nº 010/2017, REFERENTE AO HOSPITAL LAURA VASCONCELOS – BACABAL/MA; PAD COREN-MA Nº 368/2020 REFERENTE AO HOSPITAL DE CAMPANHA DE IMPERATRIZ – IMPERATRIZ/MA; PAD COREN-MA Nº 177/2018 REFERENTE A DENÚNCIA Nº 137/2018 – UNIDADE MISTA DE ROSÁRIO – ROSÁRIO/MA; PAD COREN-MA Nº 303/2020 REFERENTE A DENÚNCIA Nº 91/2020 – HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE DE PEDREIRAS – PEDREIRAS/MA;
- xxxviii. Encaminhado ao Gabinete da Presidência as documentações para análise e homologação referentes à concessão/renovação de Responsabilidade Técnica das seguintes Instituições: MATERNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE DO MARANHÃO – SÃO LUIS – PJ: 115 (PARECER SEDE Nº229/2020); UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARQUE ARAÇAGY – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – PJ: 3409 (PARECER SEDE Nº231/2020); HOSPITAL REGIONAL DA BAIXADA MARANHENSE DR JACKSON LAGO – PINHEIRO – PJ: 3245 (PARECER SEDE Nº232/2020); HOSPITAL COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA PENHA – SÃO LUÍS – PJ:121 (PARECER SEDE Nº233/2020); UPA SÃO JOÃO DOS PATOS – SÃO JOÃO DOS PATOS – PJ: 1259 (PARECER SUB BALSAS Nº05/2020); UNIDADE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

DE ACOLHIMENTO ADULTO – SÃO LUIS – PJ: 3301 (PARECER SEDE Nº001/2021); ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS – SÃO LUIS – PJ: 25 (PARECER SEDE Nº003/2021); HOSPITAL REGIONAL DE VIANA – VIANA – PJ: 974 (PARECER SEDE Nº005/2021); NEURO IMAGENS LTDA – SÃO LUIS – PJ: 3346 (PARECER SEDE Nº230/2020); COMUNIDADE TERAPÊUTICA INSTITUTO VOLTA VIDA LTDA – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – PJ: 3611 (PARECER SEDE Nº002/2021); FABRICA MEDICA ANDRADE LTDA – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – PJ: 3620 (PARECER SEDE Nº007/2021); MEDLINE COMERCIO E IMPORTACAO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI – SÃO LUIS – PJ: 3390 (PARECER SEDE Nº04/2021); ATESA – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE – SÃO LUIS – PJ: 3619 (PARECER SEDE Nº06/2021); CENTRO DE ONCOLOGIA MÉDICA LTDA – SÃO LUIS – PJ: 368 (PARECER SEDE Nº008/2021); INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – SÃO LUIS – PJ: 3510 (PARECER SEDE Nº009/2021); M&L SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – SUPERCLINICA COHAB I – SÃO LUIS – PJ: 2761 (PARECER SEDE Nº010/2021); IMUNE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ALERGOCENTER UNIDADE MONUMENTAL – SÃO LUIS – PJ: 3320 (PARECER SEDE Nº012/2021); CIRURGICA FONTELES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – SÃO LUIS – PJ: 222 (PARECER SEDE Nº013/2021); HOSPITAL AQUILES LISBOA – SÃO LUIS – PJ: 155 (PARECER SEDE Nº014/2021); CLÍNICA LA RAVARDIERE – SÃO LUIS – PJ: 021 (PARECER SEDE Nº 011/2021); REVIVRE CLÍNICA DE MEDICINA LTDA – SÃO LUÍS – PJ: 3414 (PARECER SEDE Nº 19/2021); INSTITUTO AMAR MAIS – IMPERATRIZ – PJ: 3623 (PARECER Nº 01/2021/SUB-ITZ); DIGNUS SAÚDE COHATRAC (CENTRO AMBULATORIAL DIAGNÓSTICO HOLANDESES) – SÃO LUÍS – PJ: 3553 (PARECER Nº 17/2021);



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- xxxix. Encaminhado ao Gabinete da Presidência as seguintes solicitações de cancelamento das Anotações de Responsabilidade Técnica: ART nº 597 do profissional ESDRAS PESSOA DA SILVA, Coren-MA nº 091.756-ENF, a partir da data de 11/01/2021, em razão de motivos pessoal, referente ao HOSPITAL MUNICIPAL DR DJALMA MARQUES (SOCORRÃO I); ART nº 054 da profissional JAYRIS LOPES VIEIRA, Coren-MA nº 589.405-ENF, a partir da data de 30/12/2020, em razão de seu afastamento da VILLA EL SHADDAI CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA;
- xl. Encaminhado ao Gabinete da Presidência a seguinte solicitação de cancelamento de Registro de Empresa: DERMA PRIME, localizada no município de São Luís/MA, a partir da data de 03/12/2020;
- xli. Encaminhado ao RH justificativas de ausências/ atrasos e saídas antecipadas no registro da batida no ponto eletrônico;

e. Meta/Produtividade

A meta do mês de janeiro permaneceu reduzida a 10 designações para os fiscais da sede, em função do acúmulo da demanda de RT/RE, conforme Memorando Nº 323/2020-GAB PRESIDÊNCIA. Devido à revisão de documentos do setor, a meta fora reduzida proporcionalmente aos dias úteis trabalhados, ficando em 06 designações. Houve ainda, modificações conforme a seguir: a meta da fiscal Luiza fora reduzida para 01 designação em decorrência de substituição da coordenação em férias laborais; a meta da fiscal Milene fora reduzida em função de férias laborais (5), contudo, buscando otimizar viagem fiscalizatória, foram realizadas designações a mais pela mesma; as metas das fiscais Ana Paula e Pollyanne foram reduzidas para duas designações cada, em função de férias laborais; a meta da fiscal Marina fora reduzida para 02 designações em função de férias laborais e licença nojo. O fiscal Jurandy cumpriu designações a mais para atender ao Memorando Nº 01/2021 – ASSESSORIA EXECUTIVA.

A meta inicialmente proposta fora superada em razão das designações a mais realizadas. No entanto, 07 designações não foram cumpridas em razão da



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

indisponibilidade de veículo e 03 não foram cumpridas pois duas das Instituições encontravam-se inativas e uma só funciona aos sábados.

<i>Fiscal</i>	<i>Meta</i>	<i>Nº de designações</i>	<i>Designações atendidas</i>	<i>Fiscalizações efetivadas</i>
Ana Paula	02	02	02	02
Jurandy	06	10	10	10
Luiza	01	01	01	01
Marina	02	02	02	00
Milene	05	15	15	15
Amanda (SUB-ITZ)	07	07	02	01
Pollyanne (SUB- BALSAS)	02	02	00	00
TOTAL	25	39	32	29

O fiscal Jurandy realizou 04 designações a mais, bem como a fiscal Milene realizou 10 designações a mais que serão compensadas no mês subsequente. A fiscal Pollyanne não realizou suas designações, pois o veículo da subseção, destinado às atividades de fiscalização, apresentou defeito. Pelo mesmo motivo, a fiscal Amanda realizou apenas 02 designações com apenas 01 fiscalização efetivada, pois a ASSIST USI encontrava-se aparentemente desativada.

As Unidades fiscalizadas estão descritas no Anexo I deste Relatório.

Quanto a produtividade de atendimentos aos profissionais que buscam o setor de Fiscalização do Coren-MA (incluindo as subseções de Balsas e Imperatriz), tem-se o quadro a seguir:

	<i>Atendimento Presencial</i>	<i>Atendimento Telefônico</i>	<i>Atendimento por e-mail</i>
<i>Janeiro/2021</i>	60	362	282

3. CONCLUSÃO

No mês de janeiro, após solicitação da coordenação do DFIS, a meta fora mantida com redução para 10 designações, conforme memorando nº 323/2020-GAB PRESIDÊNCIA, em função do acúmulo da demanda de RT/RE, visto que aguardamos a



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

contratação de um profissional para esta demanda. Devido a revisão de documentos internos e dos POPs do setor, a meta fora reduzida proporcionalmente aos dias úteis trabalhados.

O cronograma de fiscalização não pode ser cumprido completamente pois, nas subseções de Imperatriz e Balsas, os veículos destinados às atividades de fiscalização apresentaram defeito e foram para oficina.

Conforme Portaria Coren-MA nº 311 de 01/10/2020 e Portaria Coren-MA nº 357 de 26/10/2020 o horário de funcionamento do Conselho permaneceu reduzido das 9h às 16h por todo o mês de janeiro.

A partir de 25/01/2021 os fiscais passaram a realizar a jornada de trabalho de 40 horas semanais cumprindo 40% da jornada de trabalho de forma interna e 60% de forma externa, conforme Resolução Cofen nº 617/2019, conforme Decisão Coren-MA nº 11 de 19 de janeiro de 2021, pertencente ao PAD Coren-MA nº 031/2021,

A meta inicialmente proposta foi superada. Considerando a meta possível, conforme cronograma, a mesma foi alcançada em 90,62%.

Insta destacar que em função da pandemia de Covid-19 e considerando o cenário epidemiológico do Estado, o retorno às atividades de Fiscalização foi retomando em setembro/2020, por meio do Plano de Retomada de Fiscalizações, conforme Diretrizes para Fiscalizações relacionadas à pandemia de Covid-19 e Resolução Cofen nº 617/2019 – Versão atualizada em 01/09/2020. Segundo tal documento, as atividades devem ser retomadas em sua plenitude ou suspensas, de acordo com parâmetros epidemiológicos para a pandemia, a depender de cada cidade do Estado.

Luiza Costa Ferreira Ghisi
Coordenadora Interina do DFIS
Coren-MA nº 230.663-ENF

Juliana Marques Rolim Pinheiro
Coordenadora do DFIS
Coren-MA nº 148.305-ENF